



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.403/2012

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A PEDRO LEITE DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **PEDRO LEITE DE SOUSA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Fortunato Carneiro, nº 509, Bairro Bom Remédio, pertencente ao Setor 004, Quadra 0130, Lote 0084, medindo 07,20 metros de frente e fundos, 26,50 metros pelas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 190,80 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Fortunato Carneiro
Lado Direito:	Com Sebastiana Custódio Mendes
Lado Esquerdo:	Com Pedro Leite de Sousa
Fundos:	Com Valdenira Pereira

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 01 de junho de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração